



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego

**Projeto de Lei n.º 959/XVI/3.ª (BE)**

**“Reconhece o direito a 25 dias úteis de férias no setor privado (Vigésima primeira alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro)”**

**Parecer**

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a **7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego**, aos 26 dias do mês de Outubro do corrente ano, pelas 14h30, a fim de analisar e emitir parecer relativo ao projeto de lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

No que concerne ao projeto de lei supra descrito, mantemos a opinião que uma matéria desta natureza, com impacto profundo na economia, no emprego e nas relações laborais, terá que ser discutida em sede de concertação social, promovendo o diálogo entre patrões e trabalhadores, e não através do debate parlamentar e da intervenção legislativa.

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do PSD e abstenção do PS e JPP.

Funchal, 26 de outubro de 2021.

A Relatora

Cláudia Gomes

O Presidente

Brício Araújo